



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

**PROCESSO** : 0015929-14.2025.6.05.8000  
**INTERESSADO** : SIDNEY SANTOS DORIA  
**ASSUNTO** : Curso "Implementing and Administering Cisco Solutions (CCNA)"

**PARECER nº 506 / 2025 - PRE/DG/ASJUR1**

1. A Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores propõe a contratação de 03 (três) inscrições no evento de capacitação "Implementing and Administering Cisco Solutions", na modalidade EAD síncrono, a ocorrer no período de 10 a 14/11/2025, com carga horária de 40 horas.

2. Serão capacitados os servidores Everton Simões Barreto, Thiago Freire de Lima e Souza e Arthur Sodré de Oliveira Alves, lotados na SEINFRA, ao custo individual de R\$ 8.390,00 (oito mil trezentos e noventa reais) e total de E\$ 25.170,00 (vinte cinco mil cento e setenta reais).

3. A justificativa apresentada para a pretendida contratação foi assim registrada no doc. nº 3569726:

O curso tem por objetivo geral proporcionar aos servidores indicados o aprimoramento técnico e funcional necessário à execução eficiente de suas atividades.

O treinamento permitirá à Seção de Infraestrutura Tecnológica (SEINFRA) ampliar sua capacidade de resposta na solução de problemas de rede, garantindo domínio sobre as rotinas operacionais e melhor aproveitamento dos equipamentos Cisco em uso no Tribunal.

Ressalta-se que há servidores recentemente lotados na Unidade que ainda não receberam capacitação específica na referida tecnologia.

O curso "Implementing and Administering Cisco Solutions (CCNA)" oferecerá aos participantes conhecimentos e habilidades práticas para a resolução de problemas em ambientes reais, considerando os riscos e as exigências típicas da implantação e manutenção de redes em organizações de grande porte, como o TRE-BA.

Cumpre destacar que o Tribunal possui mais de 60 equipamentos Cisco integrados à sua infraestrutura de rede, cuja operação requer domínio técnico e conhecimento atualizado das soluções da marca.

Observa-se, ainda, a pertinência entre o conteúdo programático do curso e as atribuições dos servidores indicados, que incluem o gerenciamento da infraestrutura de rede e das telecomunicações de dados do Tribunal, assegurando seu pleno funcionamento e desempenho. Assim, evidencia-se a necessidade da capacitação e a relevância direta do evento para o aprimoramento das atividades institucionais.

4. O evento é aberto e será promovido pela KA SOLUTION INFORMÁTICA LTDA, que tem como instrutor o Sr. Luiz Lourenço d'Almeida.

5. Foram juntados aos presentes autos os seguintes documentos: a) Proposta (doc. nº 3569301); b) Certidões relativas às regularidades fiscal e trabalhista, Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, Certidão Negativa do Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas e regularidade da empresa no CADIN (doc. nº 3569313) e c) Notas de empenho de treinamentos similares realizados pela empresa em tela e por empresa diversa (doc. nº 3569422).

6. Por se tratar de evento aberto, foi consignado que o valor ora cobrado é o mesmo para qualquer interessado. Ademais, a planilha comparativa de preços de treinamentos similares realizados pela KA Solution e por empresa diversa, acostada por meio do doc. nº 3569780, demonstra a compatibilidade do preço ora cobrado com os praticados no mercado, restando, assim, atendida a exigência prevista no art. 72, VII, da Lei n.º 14.133/2021.

7. Dessa forma, tratando-se de evento único, julgamos que a inviabilidade de competição autoriza a contratação direta, pelo que opinamos pela possibilidade do ajuste com base no art. 74, *caput*, da Lei 14.133/2021.

8. Através do doc. nº 3578141, foi informada a existência de disponibilidade orçamentária para fazer frente à despesa.

9. Anotamos, por fim, que, anteriormente à formalização do ajuste, deverá ser confirmada a regularidade da empresa quanto ao FGTS, tendo em vista a perda de validade da certidão ora acostada.

É o parecer.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Raquel Ferreira Alves, Técnico Judiciário**, em 05/11/2025, às 12:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3586631** e o código CRC **036B72A5**.

---

0015929-14.2025.6.05.8000

3586631v5